

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 06/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 350/2019-NDE/SEDUC, datado de 25/06/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. **R E S O L V E:**

I – SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designada pela PORTARIA nº 14/2019-GAB/SIND, de 27/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.882 de 28/05/2019, pela servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 07/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 351/2019-NDE/SEDUC, datado de 25/06/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. **R E S O L V E:**

I – SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designada pela PORTARIA nº 16/2019-GAB/SIND, de 27/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.882 de 28/05/2019, pela servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE DESSOB. Nº 07/2019-GAB/SIND
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 112/2018-GAB/SIND, de 19/11/2018, publicada no DOE nº 33.742 de 21/11/2018, fora sobrestada pela PORTARIA nº 18/2018-GAB/SIND, de 28/12/2018, publicada no DOE nº 33.770 de 31/12/2018;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2019 de 03/06/2019;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DESSOBRER a Sindicância Investigatória nº 112/2018-GAB/SIND, de 19/11/2018, publicada no DOE nº 33.742 de 21/11/2018, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 08/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 352/2019-NDE/SEDUC, datado de 25/06/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. **R E S O L V E:**

I – SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designada pela PORTARIA nº 18/2019-GAB/SIND, de 29/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.888 de 04/06/2019, pela servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE SUBST. Nº 09/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 353/2019-NDE/SEDUC, datado de 25/06/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. **R E S O L V E:**

I – SUBSTITUIR a servidora SUELI BRASIL BRAGA DOS SANTOS, Mat. nº 240842-1, designada pela PORTARIA nº 21/2019-GAB/SIND, de 31/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.889 de 05/06/2019, pela servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, na qualidade de membro;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 14/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 13/2019-GAB/SIND de 27 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.882 de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2019, de 25 de junho de 2019, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 15/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 14/2019-GAB/SIND de 27 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.882 de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2019, de 25 de junho de 2019, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE PRORR. Nº 16/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA pela PORTARIA nº 16/2019-GAB/SIND de 27 de maio de 2019, publicada no DOE nº 33.882 de 28 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2019, de 25 de junho de 2019, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 197/2019-GAB/SIND.
BELÉM, 01 DE JULHO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.215/2019-GAB/SIND, de 17/06/2019, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA nº 168/2017-GAB/SIND de 08/11/2017, publicada no DOE, edição nº 33.495 de 10/11/2017, prorrogada pela PORTARIA nº 01/2018-GAB/SIND de 02/01/2018,